



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. MG 6.062.132, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83

Bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-620

Representada por: Arnaldo Janssen Pantuza Junior, inscrito no CPF/MF nº 650.676.736-72, portador de CI nº M4024070/SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0125/2019, firmado em 23/10/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 009/2019, Processo Licitatório nº 127/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução por 01 (um) mês, e acréscimo de valores em 41,92759%, nos termos dos artigos 57, § 1º, I e IV e artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 63.767,93 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos):

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PÔR DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	152.090,63	41,92759%	63.767,93	215.858,56





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução e vigência presente na cláusula sexta do contrato ficam prorrogados por 01 (um) mês passando a vigorar respectivamente até **05/05/2020** e **22/05/2020** passando os itens 6.2 e 6.3 da referida cláusula a ter o seguinte teor:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

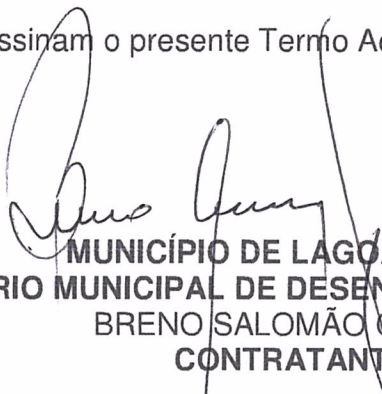
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de abril de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

30.360.120/0001-60

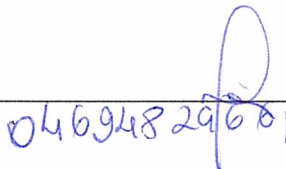
ARPAN ENGENHARIA EIRELI

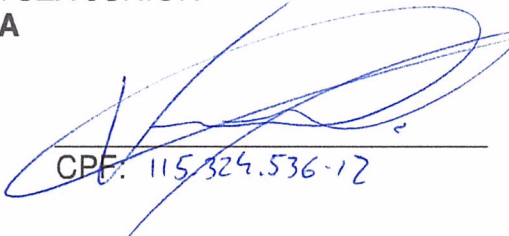
R. Máurea de Oliveira Fantoni, 83
B. Candelária - CEP 31535-620

BELO HORIZONTE - MG


ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:  04694829601

CPF:  115324.536-12